



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.217/92

CONCEDE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE
NEGÓCIOS E PROFISSIONAIS DE CORUMBÁ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedida uma subvenção, no valor de CR\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) à Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais de Corumbá, para que ela possa participar do STAND representando CORUMBÁ na ECO/92 no Rio de Janeiro, na 1ª Feira de Destinos Turísticos Ecológicos no Brasil, período de 7 a 10 de junho/92.

ARTIGO 2º - A Subvenção de que fala o Artigo 1º desta Lei será concedida de uma só vez, a título de doação.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
28 de maio de 1.992


FADAH SCAFF GATTASS
PREFEITO MUNICIPAL